



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA**, CNPJ nº 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 021.280.495-20 e da CI/RG nº 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

**CONTRATADA:** CLEUBER DA SILVA CARNEIRO - ME, CNPJ sob o nº 08.333.611/0001-63, representada pelo sr. Cleuber da Silva Carneiro, CPF 805.554.381-04 e CRM 18.460/BA.

**OBJETO:** Prestação de serviço Médico Psiquiatra, com atendimento em dias estabelecidos pela secretaria de saúde na sede do Município de Feira da Mata - Bahia, conforme Termo de Referência.

**DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O CONTRATO ora celebrado está submetido ao art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de até R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**ADJUDICAÇÃO:** 17 de fevereiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO:** 17 de fevereiro de 2025, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/02/2025 a 17/02/2026.

